



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 441

Eleva o limite para abertura de
credito suplementar

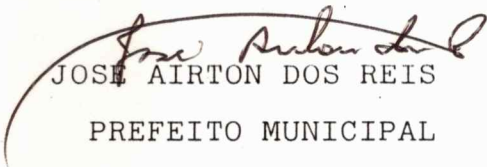
A câmara Municipal de Natércia, estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º - Fica elevado em mais 70% (setenta por cento) o limite para abertura de crédito suplementar pelo caput do artigo 5º da Lei Municipal de nº 397 de 21 de dezembro de 1992, para o exercício de 1993.

Art.2º- Para atendimento no disposto do artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias na forma prevista no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, _____ de _____ de _____


JOSE AIRTON DOS REIS

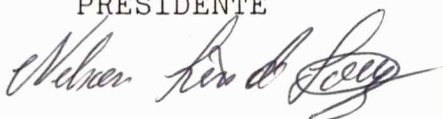
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM

1ª, 2ª e 3ª SESSOES EM

14h, 16h, 20h, 9/11/93

PRESIDENTE



SECRETARIO

